# INDICAÇÃO Nº

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE PARCERIAS COM ESCOLAS DE NATAÇÃO PARA ATENDIMENTO GRATUITO OU SUBSIDIADO À POPULAÇÃO CARENTE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde, e à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, **versando sobre a necessidade de criação de parcerias com escolas de natação para atendimento gratuito ou subsidiado à população carente, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a prática da natação é amplamente recomendada por profissionais da saúde como tratamento complementar para diversas condições médicas, como problemas respiratórios, musculares, articulares e de desenvolvimento motor;

Considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade social não têm condições financeiras de arcar com os custos de escolas de natação particulares, mesmo que essa atividade seja essencial para sua saúde e bem-estar;

Considerando que a natação também tem um papel importante na promoção da inclusão social, no desenvolvimento físico e emocional de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade, além de contribuir para o afastamento de situações de risco e proporcionar oportunidades saudáveis de convivência e lazer;

Considerando que o município dispõe de academias de natação privadas com estrutura adequada, as quais poderiam, por meio de convênios ou parcerias com o Poder Executivo Municipal, atender parte da população mais carente, mediante critérios sociais previamente definidos;

Considerando a viabilidade da criação de parcerias entre o Poder Executivo Municipal de Sorriso e as escolas de natação do município, com o objetivo de oferecer, de forma gratuita ou subsidiada, atendimento a crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e/ou com recomendação médica para a prática da natação como tratamento complementar.

Considerando a necessidade da viabilização de convênios, termos de colaboração ou fomento, conforme a legislação vigente, com seleção dos beneficiados por meio dos critérios sociais estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de abril de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ADIR CUNICO****Vereador NOVO** | **DARCI GONÇALVES Vereador MDB** |